



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMB  DO SUL**

LEI N  1.465, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008.

**AUTORIZA O PARCELAMENTO DE D BITOS DO MUNIC PIO
JUNTO AO INSS E D  OUTRAS PROVID NCIAS**

O Prefeito Municipal de Timb  do Sul – SC, faz saber a todos os habitantes que a C mara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder parcelamento de d bito junto ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, proveniente da Notifica o Fiscal de Lan amento de D bito n . 37.002.396-0, no montante de R\$ 64.387,05 (Sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), em 60 (sessenta) parcelas mensais acrescida dos encargos legais incidentes.

Art. 2 . O montante da d vida ser  escriturado e controlado como d bito consolidado ao passivo permanente.

Art. 3 . Esta lei entra em vigor na data de sua publica o.

Timb  do Sul – SC, 04 de novembro de 2008.

**NAILOR BIAVA
Prefeito Municipal**

Criado pela Lei n.� 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	�rea Territorial 347 Km2	Popula�o – Censo de 2007- 5.133	Altitude: Max: 1210 M�dia: 210 M�nima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	---------------------------------------	---